



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2253, ano 48, de 09 de março de 2026

DECRETOS

DECRETO Nº. 449/2026, 09 de março de 2026.

**DÁ NOVA DESTINAÇÃO A
ÁREA PÚBLICA
DESAPROPRIADA PARA
CONSTRUÇÃO DE UM
MATADOURO NÃO UTILIZADA,
SERÁ DESTINADA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –
NO BAIRRO TAPUIO DESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **c/c o Decreto Lei 3.365/1941** que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e,

CONSIDERANDO que a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE DONA INÊS, adquiriu por desapropriação uma Gleba de terra de propriedade do município de Dona Inês com os seguintes limites: Norte 80 metros de largura, limitando-se com terras do expropriado, ao Sul 80 metros de largura limitando-se com terras do expropriado, ao Leste 80 metros de comprimento, limitando-se com o expropriado e ao Oeste 80 metros de comprimento, limitando-se com herdeiros de Sebastião Grande. Registro R-01-4094-Nos termos da Carta de Sentença de 02.07.2007, devidamente assinada pelo Juiz de Direito Dr. Antônio Gomes de Oliveira, extraída dos Autos da Ação de Desapropriação, proc.008.2006.000.791-4, que tramitou no Cartório de 2º ofício, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido **pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, por desapropriação contra o Sr. João Ivonaldo da Silva, já qualificado, conforme sentença de 02.07.2007, a Desapropriação seria destinada a construção de um Matadouro Público, CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E POSITIVA DE ÔNUS.

CONSIDERANDO que em 09 de dezembro de 2008.

AV-02-4094-Nos termos do contrato de Concessão de Direito real de Uso de 30.06.2011, devidamente assinado pelas partes, procede-se a presente averbação para declarar que foi dado em concessão para ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE DONA INÊS-ADESPADI – inscrita no CNPJ nº08.913.445.000174, com sede na rua Presidente João Pessoa, Sítio gloria Dona Inês-PB, neste ato representado por seu presidente José Humberto de Araújo Gomes, um terreno medindo 20,0 metros de frente e fundos pro 20, metros de ambos os lados dentro das seguintes confrontações: Norte, Sul e Leste, com João Ivonaldo da Silva e Oeste, com terras da Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, a concessão ora realizada destina-se a construção de prédio para implantação de uma Agroindústria, conforme CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E POSITIVA DE ÔNUS.

CONSIDERANDO que até a presente data o referido lote não foi utilizado para atender a finalidade determinada na desapropriação (construção de um matadouro público).

DECRETA

Art. 1º. Destina para construção de uma unidade básica de saúde – UBS, o Lote de terra de propriedade do Município de Dona Inês-PB, medindo Norte **60** metros de largura, limitando-se com terras do expropriado, ao Sul **60** metros de largura limitando-se com terras do expropriado, ao Leste **60** metros de comprimento, limitando-se com o expropriado e ao Oeste **60** metros de comprimento, limitando-se com herdeiros de Sebastião Grande. Registro R-01-4094-60,

Parágrafo Único - O referido lote não foi utilizado para construção do matadouro público, então será destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde, conforme CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E POSITIVA DE ÔNUS.

Art. 2º. O Decreto **Lei 3.365/1941** que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, autoriza destinar a área não utilizada para outra finalidade pública, in verbis:

Art. 5º

§ 6º Comprovada a inviabilidade ou a perda objetiva de interesse





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2253, ano 48, de 09 de março de 2026

público em manter a destinação do bem prevista no decreto expropriatório, o expropriante deverá adotar uma das seguintes medidas, nesta ordem de preferência:

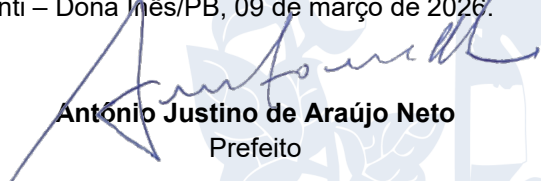
I - destinar a área não utilizada para outra finalidade pública;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra

Cavalcanti – Dona Inês/PB, 09 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETO Nº.450/2026, de 09 de março de 2026.

REGULAMENTA O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL Nº. 421/2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DONA INÊS-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 421/2004, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores municipais de Dona Inês-PB.

DECRETA

Art. 1º. O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica (art. 73 da Lei Municipal nº. 421/2004).

Parágrafo Único – A Lei Municipal nº. 421/2004, que regula o regime jurídico dos servidores da União, prevê o gozo obrigatório das férias anuais remuneradas de 30 dias, sem menção à possibilidade de conversão voluntária em dinheiro.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

§ 3º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

§ 5º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.

Art. 2º. As férias dos servidores públicos somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade da continuidade do serviço público informado pelo Secretário e devidamente declarado por ato do Prefeito. (art. 75 Lei Municipal nº. 421/2004)

Parágrafo Único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº. 421/2004.

Art.3º. A indenização de férias em pecúnia somente ocorrerá quando o servidor municipal for convocado para trabalhar durante o período de férias, por necessidade da continuidade do serviço público, em face da ausência de substituto, declarado por ato do Prefeito, mediante justificativa do chefe imediato do servidor em gozo de férias.

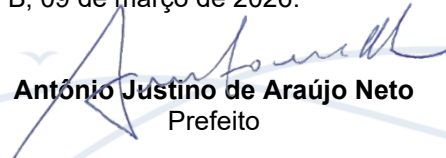
Art. 4ª. Caberá aos Secretários Municipais elaborarem o calendário de férias dos servidores de suas pastas.

Art. 5º. As férias dos servidores da Rede Municipal de Ensino deverão serem gozadas no período do recesso escolar.

Art.6º. O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês-PB, 09 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2253, ano 48, de 09 de março de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0135/2026
Processo Nº: 0980/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contrato de locação de veículo com motorista, tipo motocicleta Bros 150 para ficar à disposição da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0134/2026
Processo Nº: 0981/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Serviços de recargas de tonners para impressoras BROTHERS (CM-TN3472; CM-TN720/750; MFC-L6702DW; MFC-L6912DW e DCP-b7535dw black) utilizadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados

em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0136/2026
Processo Nº: 0979/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e ambientação dos eventos comemorativos nas escolas municipais (Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia do Aluno, Dia dos Professores e Dia da Consciência Negra), em articulação com a comunidade escolar (pais/responsáveis, docentes e estudantes), em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO

Número 1

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 31/12/2025





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2253, ano 48, de 09 de março de 2026

Vigência 31/12/2025 A 09/09/2026

Valor 282.437,18

CONTRATO (antes do Aditivo)

Número 0327/2025

Processo Nº 0019/2025

Registro CGM Nº 25-50325-1

Contratante SECRETARIA MUN.DE
OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratado EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0017/2025

Objeto INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS,
CAMARAS DE AR E COLETES DE PRIMEIRA LINHA
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO
MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

Vigência 22/04/2025 A 31/12/2025

Valor Original 282.437,18

Valor Acumulado 282.437,18

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0102/2026

Processo Nº: 0669/2026

Registro CGM Nº: 26-00129-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Confecção de mini - salgadinhos de festa, para o exercício 2026., referente a DISPENSA Nº 0102/2026 em favor de ANA CRISTINA NUNES DE MORAIS (CPF: 049.439.584-27) R\$ 21.560,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0102/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0121/2026

Processo Nº: 0770/2026

Registro CGM Nº: 26-00128-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL E MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, EM VIRTUDE DAS INUNDAÇÕES CAUSADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCASIONADAS NO MUNICÍPIO. VIA DECRETO DE EMERGÊNCIA 443/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, referente a DISPENSA Nº 0121/2026 em favor de ARMANDO CARDOSO DE LIMA (CPF: 805.860.904-87) R\$ 15.600,00; GENILSON PEREIRA DE LIMA (CPF: 122.167.244-40) R\$ 9.600,00; GICÉLIO PEREIRA DE LIMA (CPF: 122.941.384-73) R\$ 9.600,00; JOSÉ SILVA DE ASSIS (CPF: 120.299.514-47) R\$ 15.600,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0121/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

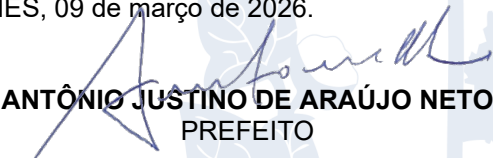
DOM nº 2253, ano 48, de 09 de março de 2026

como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 09 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0150/2026
Processo Nº: 0962/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de um Fisioterapeuta para atender as necessidades da Policlínica Municipal e as demandas de visitas domiciliares oriundas da Atenção Básica. Exercício 2026., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA



DISPENSA Nº: 0156/2026
Processo Nº: 1029/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURÍDICA (MEI) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: PAISAGISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL. NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0155/2026
Processo Nº: 1030/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS DAS PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2253, ano 48, de 09 de março de 2026

DONA INÊS, 09 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0105/2026
Processo Nº: 0709/2026
Registro CGM Nº: 26-00130-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços de limpeza preventiva, manutenção, recarga de gás e instalações de ar-condicionados para as Secretarias de: Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Social; Administração e Finanças e Departamento de Esportes. Exercício 2026., referente a DISPENSA Nº 0105/2026 em favor de DIEGO RAFAEL DE SOUSA MARQUES (CNPJ: 37.791.802/0001-77) R\$ 36.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0105/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO

Número 1
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 02/02/2026
Vigência 02/02/2026 A 03/05/2026
Valor 0,00

CONTRATO (antes do Aditivo)
Número 0546/2025
Processo Nº 2324/2025
Registro CGM Nº 25-50524-6
Contratante SECRETARIA MUN.DE
OBRAS, SERV. PÚBL. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratado GIGI-TRON- INSTRUMENTOS DE
PESAGEM LTDA
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0073/2025
Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA
RODOVIÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES
MÍNIMAS: 18MT X 3,20MT QUE SUPORTE ATÉ 80
(OITENTA) TONELADAS, DESTINADA A PESAGEM DO
LIXO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. COM
INSTALAÇÃO INCLUSA E ASSISTENCIA TÉCNICA NA
PARAÍBA
Vigência 05/11/2025 A 02/02/2026
Valor Original 96.000,00
Valor Acumulado 96.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

MAIS
DESENVOLVIMENTO

6